



32231165



08001.002010/2025-48



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 925/2025/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

Anderson de Jesus Laureano
Vereador da Câmara Municipal de São Vicente
Rua Jacob Emerick, nº 1195
CEP 11310-907 - São Vicente/SP
E-mail: legislativo@saovicente.sp.leg.br

Assunto: Moção nº 6/25.

Senhor Vereador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento da Moção nº 06/2025, aprovado por essa respeitável Câmara Municipal, que se manifesta em apoio à solicitação de prorrogação da permanência dos servidores requisitados junto à Justiça Eleitoral, aderindo ao pleito dirigido ao Tribunal Superior Eleitoral para que seja suspensa a devolução prevista para junho de 2025, até que se implemente uma solução definitiva que garanta o pleno funcionamento dos cartórios eleitorais em todo o Estado de São Paulo, nos termos do art. 228, § 1º, III, do Regimento Interno.

2. Sobre o tema, informamos que o **Ministério da Justiça e Segurança Pública permanece aberto ao diálogo institucional** e está à disposição para receber representantes de entidades envolvidas e conhecer melhor os fundamentos e preocupações apresentadas.

3. Contudo, é importante ressaltar que a matéria em questão trata-se de deliberação de um **órgão do Poder Judiciário**, cuja **autonomia administrativa está prevista no artigo 99 da Constituição Federal**, o que impede a interferência do Poder Executivo na gestão de seus recursos humanos e decisões internas.

4. Reiteramos nosso respeito às manifestações legítimas das instituições democráticas, como as Câmaras Municipais, e destacamos o compromisso desta Pasta com a escuta ativa das demandas sociais e institucionais.

5. Renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA

Chefe de Gabinete

Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos**, em 09/07/2025, às 18:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32231165** e o código CRC **A4D00F48**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08001.002010/2025-48

SEI nº 32231165

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 424, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3376 / 7523 / 9001 / 3338 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>